# EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 14/2017 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.991.097/0001-58, localizada na Av. Orides Delfes Furtado Nº 739, Centro, Cidade de CERRO NEGRO - SC representado neste ato pelo Prefeito Municipal **ADEMILSON CONRADO**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** sob a forma **PRESENCIAL**, com **ABERTURA NO** **DIA 16 DE MAIO DE 2017, às 10h e 15 minutos**, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS/ENTREGUES** **de acordo com as especificações do Processo Licitatório e seu Anexo II, partes integrantes deste Edital,** para o ano/exercício de 2017**,** a qual será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** emconformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

**O recebimento dos envelopes nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Documentação, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 10h e 00 minutos do dia 16 DE MAIO 2017, a serem entregues no Paço Municipal, sala de Licitações, situada no endereço Av. Orides Delfes Furtado, Nº 739.**

**1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS/ENTREGUES **DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO E SEU ANEXO II, PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL,** PARA O ANO/EXERCÍCIO DE 2017.

**2 - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, DA ENTREGA E FORNECIMENTO**

2.1 -O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO EM CASO DE OMISSÃO E/OU VALIDADE MENOR,** período em que os proponentes ficarão obrigados aos seus termos, só sendo liberados dos compromissos decorrentes deste edital se não forem convocados para a contratação neste período.

2.2 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários do ano base de 2017.

2.3 – O prazo para a entrega e o fornecimento do objeto deste contrato será preferencialmente **IMEDIATO** a contar da autorização (ões) expedida pela Secretaria respectiva e poderão ser fracionados conforme necessidade da Secretaria e dos setores. O prazo máximo de entrega dos produtos será de 02(dois) dias.

2.4 – O objeto do contrato será fornecido mediante entrega dos itens solicitados, no prazo do item 2.3, e no local indicado na Autorização de Fornecimento, devendo o CONTRATADO apresentar a respectiva nota fiscal no ato da entrega.

* 1. **– Tendo em vista que se trata de REGISTRO DE PREÇOS a Administração fará a aquisição dos produtos conforme a demanda e necessidade no decorrer do exercício de 2017.**

**3 - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO**

3.1 - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

3.2 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**3.3 - Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.**

3.4 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato correram por conta das Dotações Orçamentárias para o ano de 2017:

**4 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até **2 (dois)** dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 - O pregoeiro de acordo com a Lei Federal 10.520/02 deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

4.3 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização deste **PREGÃO**.

4.4.1 - A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

**5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como empresas nas seguintes condições:

a) Em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

b) Constituídas sob a forma de consórcio, associação ou cooperação;

c) Sem registro no País (estrangeiras que não funcionam no País).

d) Não poderá participar da presente licitação o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nem a pessoa que seja sócia ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o(a) pregoeiro(a) ou qualquer dos membros da equipe de apoio.

**e) Somente serão aceitas as propostas que tiverem cópia anexa de CD com o Programa Betha Auto Cotação, contendo todos os itens desde processo licitatório. – Versão a ser utilizada: 20.23 – Disponível para download no site:**

<http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=060117144112&s=33&v=2.0.23&t=1>

**5.2 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.**

**6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolados de acordo com o disposto no preâmbulo**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

PREGÃO Nº 13/2017

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

PREGÃO Nº 13/2017

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

6.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

6.2.1 - **O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do “Anexo II”, juntamente com um documento de identificação com foto.**

6.2.2 - Nesta fase, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, **o documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente**, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação, cujo documento, após análise pelo pregoeiro, será devolvido ao licitante.

7.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no preâmbulo deste Edital.

7.3.1 - A Administração Municipal de CERRO NEGRO e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no preâmbulo, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura.

7.3.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3.3- Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

7.3.4- Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

7.3.5– A entrega dos envelopes n.º 01 (proposta) e n.º 02 (habilitação) deverão ocorrer no Setor de Licitações, situado no Paço Municipal, na Av. Orides Delfes Furtado, Nº 739, Centro Administrativo, **até as 10:00 hs do dia 16 de maio.**

7.3.6 Poderão também ser remetidos os envelopes por correspondência registrada, por sedex, despachados por empresas que prestem serviços similares, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravios, atrasos ou qualquer outro problema na documentação.

7.3.7 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.

7.3.8 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** dos envelopes no momento do credenciamento.

**8 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1 - O Envelope nº 01 – Proposta Comercial deverá conter a proposta propriamente dita redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, fechado, lacrado em seus fechos, indevassável, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;

b) Número deste Pregão;

c) nº do Item, descrição nos termos do **Anexo “E”** deste Edital, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total do Item, conforme exemplificado abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Unid.** | **Preço Unit.** | **Preço Total** |
|  |  |  |  |  |  |

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

8.3 Não é obrigatório o comparecimento pessoal ou de representante para acompanhar o processamento da licitação, podendo optar pelo envio dos envelopes na forma do item 8. Nestes casos, porém, o licitante não terá direito de participar da fase de lances sucessivos, nem de apresentar recurso administrativo quanto aos julgamentos da proposta e habilitação, conforme art. 4º, incisos XVIII e XX da Lei 10.520/2002.

**9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - No Envelope n° 02 - Documentação da empresa proponente deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014);
2. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.);
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
4. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
6. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9854/99 e no Decreto nº.4358/2002, de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

9.2 - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

10.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

10.1.1 - Também serão aceitas copias de documentos conferidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio, desde que seja apresentada a via original.

10.2 - Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

10.3 - Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.

10.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela comissão de licitação.

10.5 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

10.6 - Na hipótese da empresa licitante possuir certificado de registro cadastral, emitido por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, este PODERÁ substituir o documento referido no subitem 7.2.

**11 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

11.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, **apresentarão declaração escrita, conforme modelo constante do “Anexo IV”, que deverá vir anexada fora do envelope da proposta, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002).**

11.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos itens 4 e 5 deste Edital, bem como, **quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.**

11.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

11.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

a) Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

b) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço.

11.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

**11.7 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas deste Edital.**

11.8 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis deste Edital.

11.9 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

11.10 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de **3 dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.10.1 **- A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.**

11.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.11.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

11.12 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

12.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

12.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão, para procedimento de lances de preços.

12.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, de forma POR ITEM à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

12.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

**13 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 – O fornecimento deverá ser feita de maneira **IMEDIATA, ou com prazo máximo de até 2 dias úteis a serem contados da data da Autorização de Fornecimento**.

13.2 – Os pedidos serão feitos conforme as necessidades de cada secretaria.

**14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1 – A Prefeitura Municipal de CERRO NEGRO - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação ao licitante vencedor de forma parcelada, conforme a emissão das notas que deverão estar acompanhadas de TODAS as **Autorizações de Fornecimento**. **Caso haja a falta de algum destes dados a nota será devolvida e a Prefeitura não terá obrigação de empenhá-la**

14.2 - O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a Adjudicação da Nota Fiscal correspondente.

**15 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata para apresentação das razões de recurso.

15.2 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

15.3 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.4 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

15.5 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

**16 – DAS PENALIDADES**

16. 1 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

16.2 - O prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação.

16.3 - Caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção na Imprensa Oficial do Município.

16.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, na Imprensa Oficial do Município, e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

16.5 - Somente a autoridade que registrou as penalidades poderá fazer a sua retirada.

16.6 - São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal   
nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

16.7 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16.8 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**16.9 - O licitante que descumprir as cláusulas contratuais referentes à entrega dos itens conforme as requisições emitidas pelo Departamento de Compras sofrerão as penalidades estabelecidas em lei.**

**16.10 – O descumprimento no prazo de entrega resultará em notificação, seguida de advertência e Cancelamento de contrato, conforme prevê a Lei 8666/1993.**

**17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CERRO NEGRO - SC, ou através do telefone (49) 3258-0000, de segunda à sexta-feira, das 9h as 12h e das 13h30 ás 17 horas.

17.2- A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.3 - O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

17.5 - O prazo do contrato terá início na data de sua assinatura e encerrará, impreterivelmente, em **maio de 2018.**

**17.6 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.**

17.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.8 - As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas **em favor da ampliação da disputa entre os interessados**, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

17.9 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Campo Belo do Sul SC, excluído qualquer outro.

**18 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

1. I- Anexo – Termo de Referência;
2. II- Modelo de termo de Credenciamento; (FORA DOS ENVELOPES)
3. III - Anexo – Modelo de declaração de atendimento à legislação trabalhista de proteção à criança e ao adolescente;
4. IV - Anexo – Modelo de declaração de atendimento ao art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002; (FORA DOS ENVELOPES)
5. V– Anexo – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo. (FORA DOS ENVELOPES)
6. VI – Anexo – Minuta da Ata de Registro de Preços **(NÃO PREENCHER)**

**OBS: OS ANEXOS I, II, III, IV E V DEVERÃO SER DIGITADOS EM FOLHAS IDENTIFICADAS DA EMPRESA. NÃO SERAO ACEITAS EM HIPOTESE ALGUMA FOLHAS DESTE EDITAL PREENCHIDAS À MÃO.**

**CERRO NEGRO, 27 de abril de 2017.**

|  |  |
| --- | --- |
| **ADEMILSON CONRADO**  **PREFEITO MUNICIPAL** | **MARCIO ATHAYDE BARROS**  **ASSESSOR JURIDICO**  **OAB SC 9257** |

**PREGÃO PRESENCIAL 013/2017**

**ANEXO “I”**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. RELAÇÃO DE ITENS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unid.** | **Preço Máximo** | **Especificação** |
| 1 | 4,00 | CX | 4,90 | ALFINETE COM CABEÇA FINO Nº 29 EMBALAGEM COM 50G, em aço niquelado |
| 2 | 610,00 | UN | 2,90 | APONTADOR ESCOLAR 7mm, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, cores variadas (preto, azul, vermelho), para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm |
| 3 | 20,00 | PCT | 23,50 | BALÃO LISO EM LÁTEX nº. 9 CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM 50un, em cores variadas (rosa, azul, vermelho, vede, branco, amarelo e sortido), com diâmetro do balão inflado em média de 23cm, com circunferência em média de 72cm, com volume 6.5l |
| 4 | 15,00 | UN | 35,00 | BARBANTE 8 FIOS 100% ALGODÃO EMBALAGEM COM 305mts |
| 5 | 50,00 | UN | 1,90 | BASTÃO COLA QUENTE GROSSO |
| 6 | 10,00 | UN | 13,00 | BLOCO AUTO ADESIVO COM 100 FOLHAS 76x76mm, em cores variadas (amarelo, azul, verde), com dimensões aproximadas do produto 76x76mm |
| 7 | 5,00 | UN | 16,90 | BLOCO AUTO ADESIVO COM 100 FOLHAS EMBALAGEM COM 4UN 38x50mm, em cores variadas (amarelo, azul, verde), com dimensões aproximadas do produto 38x50mm |
| 8 | 2,00 | UN | 0,00 | BOBINA PAPEL COLORIDO PARA ENCADERNAMENTO, CORES VARIADAS (AMARELO, LARANJA) |
| 9 | 6,00 | UN | 150,00 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL COSTURADA, em pvc, com circunferência aproximada do produto 66/72cm e com peso aproximado do produto 400/460g, com medidas oficiais, sem identificação de clubes/times/bandeiras/relacionados |
| 10 | 50,00 | UN | 4,20 | BOLA DE ISOPOR 100mm |
| 11 | 50,00 | UN | 0,80 | BOLA DE ISOPOR 35mm |
| 12 | 50,00 | UN | 1,10 | BOLA DE ISOPOR 50mm |
| 13 | 50,00 | UN | 2,20 | BOLA DE ISOPOR 75mm. |
| 14 | 6,00 | UN | 120,00 | BOLA DE VÔLEI DE QUADRA INFANTIL, em poliuretano, com circunferência aproximada do produto 62/67cm e com peso aproximado do produto 240/280g, com medidas oficiais, sem identificação de clubes/times/bandeiras/relacionados |
| 15 | 50,00 | UN | 59,00 | BOLA PLÁSTICA INFANTIL COLORIDA 17x10x4cm, em cores variadas (preto, branco, azul, verde, vermelho, amarelo), com peso aproximado do produto 58g, com medidas aproximadas do produto 17x10X4cm |
| 16 | 1.040,00 | UN | 0,98 | BORRACHA BRANCA 4x2.8x1cm, macia, especial e suave, aplicável para apagar os diversos tipos de superfície e qualquer graduação de grafite, com dimensões aproximadas do produto 4x2.8x1cm |
| 17 | 2.500,00 | UN | 2,90 | CADERNO BROCHURA PEQUENO COM 60 FOLHAS BRANCAS 200x275mm, medindo 200x275mm, cores variadas, capa flexível (mole) |
| 18 | 90,00 | UN | 19,00 | CADERNO CAPA DURA COSTURADO 96fls, com dimensões aproximadas do produto 20.5x30cm |
| 19 | 2,00 | UN | 53,00 | CALCULADORA DE MESA A BATERIA E SOLAR 12 DÍGITOS,com as funções de tecla de memória, raiz quadrada, inversão de sinal, porcentagem, duplo zero, arredondamento, backspace, auto desliga, display grande e inclinado, com dimensões aproximadas mínimas do produto 10x10x1cm |
| 20 | 650,00 | UN | 1,50 | CANETA ESFEROGRÁFICA FINA 0.8mm AZUL, com corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO |
| 21 | 200,00 | UN | 1,50 | CANETA ESFEROGRÁFICA FINA 0.8mm PRETA, com corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO |
| 22 | 180,00 | UN | 1,50 | CANETA ESFEROGRÁFICA FINA 0.8mm VERMELHA, com corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO |
| 23 | 20,00 | UN | 45,00 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA EMBALAGEM 50un, em polipropileno 0,30, com dimensões aproximadas do produto 21x297mm e tolerância de 0.2% |
| 24 | 20,00 | UN | 45,00 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE COM LINHAS EMBALAGEM 50un, em polipropileno 0,30, com dimensões aproximadas do produto 21x297mm e tolerância de 0.2% |
| 25 | 650,00 | UN | 2,00 | CARTOLINA DUPLA FACE COM 180g/m² 50x66cm, em cores variadas (preto, branco, azul, verde, vermelho, amarelo), com dimensões aproximadas do produto 50x66cm |
| 26 | 15,00 | UN | 52,00 | CARTUCHO HP nº 122 COLORIDO, com no mínimo 18ml, compatível, com validade mínima de um ano após emissão da nota fiscal |
| 27 | 15,00 | UN | 31,00 | CARTUCHO HP nº 122 PRETO, com no mínimo 20ml, compatível, com validade mínima de um ano após emissão da nota fiscal |
| 28 | 12,00 | CX | 12,00 | CLIPS EM AÇO EPÓXI nº 2/0 EMBALAGEM COM 300un, em cores variadas |
| 29 | 7,00 | CX | 16,80 | CLIPS NIQUELADO nº 10/0 EMBALAGEM COM 500gr |
| 30 | 8,00 | CX | 14,50 | CLIPS NIQUELADO nº 3/0 EMBALAGEM COM 500gr |
| 31 | 8,00 | CX | 14,50 | CLIPS NIQUELADO nº 6/0 EMBALAGEM COM 500gr |
| 32 | 3,00 | CX | 3,90 | CLIPS No 05, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 33 | 15,00 | UN | 19,50 | COLA BRANCA 500g, sendo um adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento |
| 34 | 425,00 | UN | 4,95 | COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL 110g, não tóxica, à base de PVA e água, que cumpre com a normativa européia EN71 |
| 35 | 6,00 | UN | 37,00 | COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL 1kg, não tóxica, à base de PVA e água, que cumpre com a normativa européia EN71 |
| 36 | 14,00 | CX | 23,00 | COLA COLORIDA COM GLITER EMBALAGEM COM 6un DE 23gr/un, atóxica, com bico aplicador, cores intensas |
| 37 | 15,00 | KG | 0,95 | COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 70% FINA 7.5x300mm, com espessura Fina 7.5x300mm |
| 38 | 15,00 | KG | 1,90 | COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 70% GROSSA 11.2x300mm, com espessura Grossa 11.2x300mm |
| 39 | 19,00 | UN | 220,00 | CONTACT ESTAMPADO 45x2000cm, em cores variadas (poá rosa/marrom, preto, violeta) laminado de pvc auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, com dimensões aproximadas do produto 45x2000cm |
| 40 | 4,00 | UN | 199,00 | CONTACT TRANSPARENTE 45x2500cm, laminado de pvc auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, com dimensões aproximadas do produto 45x2500cm |
| 41 | 10,00 | UN | 4,20 | CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO EMBALAGEM COM 18ml, à base de água, sem odor, atóxico, recomendado para uso escolar e seguro para crianças |
| 42 | 8,00 | UN | 85,00 | CORTADOR DE ISOPOR 7CM, com 3 fios para reposição, com área de corte de 7cm, voltagem 220v |
| 43 | 1,00 | UN | 490,00 | DESUMIDIFICADOR DE PAPEL PARA 600fls DE 75g 220v, com tampa e base em poliestileno de alto impacto e superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente, que aceite papéis do tipo: Carta, A4, Ofício 9 e Ofício 2, com termostato regulador de temperatura, com dimensões aproximadas do aparelho 290x410x105mm |
| 44 | 100,00 | UN | 0,40 | ENVELOPE KRAFT BRANCO 114x229cm, tipo ofício, 75gr, com dimensões aproximadas do produto 114x229cm |
| 45 | 100,00 | UN | 0,95 | ENVELOPE KRAFT BRANCO 229x324cm, tipo saco, 75gr, com dimensões aproximadas do produto 229x324cm |
| 46 | 1,00 | MLH | 259,00 | ENVELOPE OFICIO 114X229MM QUANTIDADE 1000 |
| 47 | 1,00 | MLH | 280,00 | ENVELOPE SACO PARDO 117X225MM QUANTIDADE 1000 |
| 48 | 1,00 | MLH | 900,00 | ENVELOPE SACO, PARDO 340X235MM QUANTIDADE 1000 |
| 49 | 30,00 | UN | 0,50 | ESPIRAL PRETO 12mm P/ ENCADERNAÇÃO, 56 ANÉIS, EMBALAGEM 50un |
| 50 | 30,00 | UN | 0,80 | ESPIRAL PRETO 17mm P/ ENCADERNAÇÃO, 56 ANÉIS, EMBALAGEM 50un |
| 51 | 30,00 | UN | 0,90 | ESPIRAL PRETO 25mm P/ ENCADERNAÇÃO, 56 ANÉIS, EMBALAGEM 28un |
| 52 | 30,00 | UN | 1,00 | ESPIRAL PRETO 29mm P/ ENCADERNAÇÃO, 56 ANÉIS, EMBALAGEM 16un |
| 53 | 50,00 | UN | 3,10 | ESPIRAL PRETO 40mm P/ ENCADERNAÇÃO, 56 ANÉIS, EMBALAGEM 50un |
| 54 | 50,00 | UN | 3,20 | ESPIRAL PRETO 50mm P/ ENCADERNAÇÃO, 56 ANÉIS, EMBALAGEM 50un |
| 55 | 100,00 | UN | 0,50 | ESPIRAL PRETO 7mm P/ ENCADERNAÇÃO, 56 ANÉIS, EMBALAGEM 50un |
| 56 | 13,00 | UN | 21,00 | ESTILETE LARGO DE PLÁSTICO EMBORRACHADO 18mm, com trava automática, lâmina de aço carbono extensível interna |
| 57 | 5,00 | UN | 2,00 | FITA ADESIVA COLORIDA 12x10mt EMBALAGEM COM 6un, em filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico |
| 58 | 9,00 | UN | 29,95 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12mmx5m, em papel siliconizado em xadrez verde e branco, com espuma de polietileno branca e adesivo acrílico, com dimensões aproximadas do produto 12mmx5m |
| 59 | 8,00 | UN | 29,95 | FITA ADESIVA DUPLA FACE RAMANHO GRANDE, EM PAPEL SILICONADO EM XADREZ VERDE E BRANCO COM ESPUMA DE POLIETILENO BRANCA E ADESIVO ACRILICO, |
| 60 | 8,00 | UN | 25,50 | FITA ADESIVA DUPLA FACE RAMANHO PEQUENO EM PAPEL SILICONADO EM XADREZ VERDE E BRANCO COM ESPUMA DE POLIETILENO BRANCA E ADESIVO ACRILICO, |
| 61 | 8,00 | UN | 29,95 | FITA ADESIVA DUPLA FACE TAMANHO MEDIO, FITA ADESIVA DUPLA FACE RAMANHO NEDIO EM PAPEL SILICONADO EM XADREZ VERDE E BRANCO COM ESPUMA DE POLIETILENO BRANCA E ADESIVO ACRILICO, |
| 62 | 25,00 | UN | 23,50 | FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT 50x50mt, papel crepado saturado coberto com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas |
| 63 | 4,00 | UN | 25,00 | FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT MARROM, PARA EMBALAGENS E USO GERAL 48MMX50M |
| 64 | 55,00 | UN | 2,90 | FITA ADESIVA EM PROLIPROPILENO TRANSPARENTE 12x50MT |
| 65 | 55,00 | UN | 4,20 | FITA ADESIVA EM PROLIPROPILENO TRANSPARENTE 18x50MT |
| 66 | 230,00 | UN | 5,90 | FITA ADESIVA EM PROLIPROPILENO TRANSPARENTE 45x45mt |
| 67 | 4,00 | UN | 5,90 | FITA ADESIVA EMPACOTAR 45-x-45MM TRANSPARENTE |
| 68 | 100,00 | UN | 14,90 | FITA CREPE 25x50mt |
| 69 | 50,00 | UNI | 4,90 | FOLHAS DE E.V.A. CORES VARIADAS (VERDE, AMARELO, BRANCO, VEMELHO) MEDINDO 600x400x2mm |
| 70 | 50,00 | UN | 11,00 | FOLHAS DE E.V.A. ESTAMPADA 600x400x2mm, em estampas variadas (ponto, estrela, coração, carro, boneca), com dimensões aproximadas do produto 600x400x2mm |
| 71 | 700,00 | UN | 4,90 | FOLHAS DE E.V.A. LISO MEDINDO 600x400x2mm, em cores variadas (preto, branco, azul, verde, vermelho, amarelo), MEDINDO 600x400x2mm |
| 72 | 200,00 | CX | 8,90 | GIZ DE CERA CURTO 15 CORES, atóxico, não solúvel em água, embalagem com um estojo com 15 gizes de cera, com dimensões aproximadas do produto 5/6x23x1cm |
| 73 | 1.000,00 | CX | 4,50 | GIZ ESCOLAR BRANCO EMBALAGEM COM 64 PALITOS, atóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico |
| 74 | 200,00 | CX | 5,20 | GIZ ESCOLAR COLORIDO EMBALAGEM COM 64 PALITOS, atóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico |
| 75 | 2,00 | CX | 21,50 | GRAMPO E TRILHO DE PLÁSTICO 50pares, branco, embalagem com 50 pares |
| 76 | 5,00 | CX | 23,00 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO EMBALAGEM COM 5000UN |
| 77 | 12,00 | CX | 6,50 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO EMBALAGEM COM 5000UN |
| 78 | 340,00 | CX | 16,20 | LÁPIS DE COR 12 CORES COM 18cm CADA, redondo, átoxico, ultra resistente, seguro para crianças que não lasca |
| 79 | 600,00 | UN | 1,90 | LÁPIS PRETO HB Nº 2, sextavado, ultra resistente, seguro para crianças que não lasca |
| 80 | 2,00 | UN | 14,80 | LIVRO PONTO |
| 81 | 420,00 | CX | 7,20 | MASSA DE MODELAR 12 CORES EMBALAGEM COM 180G, atóxico, não endurece, macia |
| 82 | 40,00 | PCT | 7,00 | PALITO SORVETE/PICOLÉ PONTA REDONDA EMBALAGEM COM 100un, de madeira |
| 83 | 10,00 | UN | 4,90 | PAPEL A4 AMARELO EMBALAGEM COM 500 FOLHAS 75g, com dimensões aproximadas do produto 210x297 |
| 84 | 10,00 | UN | 4,90 | PAPEL A4 AZUL EMBALAGEM COM 500 FOLHAS 75g, com dimensões aproximadas do produto 210x297 |
| 85 | 540,00 | UN | 19,50 | PAPEL A4 BRANCO EMBALAGEM COM 500 FOLHAS 75g, com dimensões aproximadas do produto 210x297 |
| 86 | 10,00 | UN | 4,50 | PAPEL A4 COLORIDO (CORES VARIADAS) EMBALAGEM COM 500 FOLHAS 75G |
| 87 | 10,00 | UN | 4,90 | PAPEL A4 ROSA EMBALAGEM COM 500 FOLHAS 75g, com dimensões aproximadas do produto 210x297 |
| 88 | 10,00 | UN | 4,90 | PAPEL A4 VERDE EMBALAGEM COM 500 FOLHAS 75g, com dimensões aproximadas do produto 210x297 |
| 89 | 10,00 | UN | 1,80 | PAPEL CAMURÇA 40x60cm, em cores variadas (preto, branco, azul, verde, vermelho, amarelo), com dimensões aproximadas do produto 40x60cm |
| 90 | 50,00 | PCT | 10,50 | PAPEL CANSON A4 AMARELO CANÁRIO 140g/m² COM 20Fls |
| 91 | 1,00 | PCT | 75,00 | PAPEL CARBONO AZUL/PRETO A4 EMBALAGEM COM 100un, com dimensões aproximadas do produto 21x29.7cm |
| 92 | 50,00 | UN | 2,20 | PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70cm, em cores variadas (preto, branco, azul, verde, vermelho, amarelo), com dimensões aproximadas do produto 50X70cm |
| 93 | 350,00 | UN | 1,90 | PAPEL CREPOM 48X200cm, em cores variadas (preto, branco, azul, verde, vermelho, amarelo), com dimensões aproximadas do produto 48X200cm |
| 94 | 120,00 | UN | 83,50 | PAPEL KRAFT A4 297x210mm 180g |
| 95 | 4,00 | BBN | 630,00 | PAPEL KRAFT BRANCO 90gx120cmx420m, em bobina, comprimento 420m, largura 120cm |
| 96 | 5,00 | BBN | 130,00 | PAPEL KRAFT NATURAL 80gx60cmx150m, em bobina, comprimento 150m, largura 60cm |
| 97 | 7,00 | BBN | 630,00 | PAPEL KRAFT NATURAL 90gx120cmx420m, em bobina, comprimento 420m, largura 120cm |
| 98 | 50,00 | UN | 2,90 | PAPEL LAMINADO 45x59cm, em cores variadas (preto, branco, azul, verde, vermelho, amarelo), com dimensões aproximadas do produto 45x59cm |
| 99 | 300,00 | UN | 0,80 | PAPEL LINHO BRANCO 180g 21x29.7cm, com dimensões aproximadas do produto 21x29.7cm |
| 100 | 50,00 | UN | 3,50 | PAPEL MICRO-ONDULADO 50x80, em cores variadas (preto, branco, azul, verde, vermelho, amarelo), com dimensões aproximadas do produto 50x80cm |
| 101 | 20,00 | PCT | 9,00 | PAPEL QUADRICULADO A4 BRANCO 63g/m² COM 50Fls |
| 102 | 5,00 | UN | 35,00 | PAPEL VEGETAL A4 EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, com gramatura aproximadas do produto 90/95g, com dimensões aproximadas do produto 210x297mm |
| 103 | 400,00 | UN | 4,50 | PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 33,5x24x5cm, em cores variadas (incolor e fumê), com dimensões aproximadas do produto 33,5x24x5cm |
| 104 | 200,00 | UN | 5,20 | PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 35x23x4cm, em cores variadas (incolor e fumê), com dimensões aproximadas do produto 35x23x4cm |
| 105 | 350,00 | UN | 5,90 | PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 35x23x6cm, em cores variadas (incolor e fumê), com dimensões aproximadas do produto 35x23x6cm |
| 106 | 15,00 | UN | 65,00 | PASTA SANFONADA OFICIO COM 12 DIVISÓRIAS E ELÁSTICO 38x36x26, em cores variadas (incolor e fumê), com dimensões aproximadas do produto 38x36x26cm |
| 107 | 100,00 | UN | 1,90 | PASTA SUSPENSA KRAFT 36x5x24cm, com haste de plástico, com grampo, visor e etiqueta, com dimensões aproximadas do produto 36x5x24cm |
| 108 | 15,00 | UN | 40,00 | PEN DRIVE 4GB |
| 109 | 18,00 | UN | 48,00 | PEN DRIVE 8GB. |
| 110 | 2,00 | CX | 3,90 | PERCEVEJO NIQUELADO EMBALAGEM COM 100UN, composto em arame e chapa de aço, com t |
| 111 | 1,00 | UN | 370,00 | PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 15fls PARA ESPIRAL PLÁSTICO, no formato ofício, a4 e carta, com perfuração redonda e extensão de perfuração 33cm, em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado, com dimensões aproximadas do produto 35x32cm |
| 112 | 2,00 | UN | 5,19 | PILHA ALCALINA 23a 12v, com validade mínima de um ano após emissão da nota fiscal |
| 113 | 20,00 | UN | 3,90 | PILHA PEQUENA AAA COM 04 PECAS |
| 114 | 20,00 | UN | 3,90 | PINCEL CHATO nº 10, cabo de madeira longo, com pêlos sintéticos próprios para técnicas de artesanato durável e flexível, ideal para todas as superfícies além de aquarela |
| 115 | 30,00 | UN | 5,50 | PINCEL CHATO Nº 14, cabo de madeira longo, com pêlos sintéticos próprios para técnicas de artesanato durável e flexível, ideal para todas as superfícies além de aquarela |
| 116 | 620,00 | UN | 2,85 | PINCEL CHATO nº 6, cabo de madeira longo, com pêlos sintéticos próprios para técnicas de artesanato durável e flexível, ideal para todas as superfícies além de aquarela |
| 117 | 20,00 | UN | 3,70 | PINCEL CHATO nº 8, cabo de madeira longo, com pêlos sintéticos próprios para técnicas de artesanato durável e flexível, ideal para todas as superfícies além de aquarela |
| 118 | 34,00 | UN | 2,50 | PINCEL MARCA TEXTO 3mm, em cores variadas (amarelo, azul, verde), com 3mm de espessuras de traço, tinta superfluorescente à base de água, formato triangular ergonômico |
| 119 | 38,00 | UN | 8,50 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO 6mm, em cores variadas (preto, azul, vermelho, vede), ponta redonda macia 6mm, para uso em plásticos, vidros, metal e madeira, feito com tinta especial que apaga facilmente |
| 120 | 24,00 | UN | 7,80 | PINCEL PARA RETRO-PROJETOR 2MM, em cores variadas (preto, azul, vermelho), ponta poliacetal 2.0mm, com espessura de escrita no papel 0.1mm, tinta á base de álcool resistente á água |
| 121 | 50,00 | UN | 6,20 | PINCEL TIPO MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, em cores variadas (preto, azul, vermelho), escrita grossa, ponta de feltro chanfrada indeformável, recarregável, tinta a base de álcool, para uso em papel, cartolina e papelão |
| 122 | 5,00 | UN | 35,00 | PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA 80W 220V |
| 123 | 5,00 | UN | 70,00 | PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 80W 220V |
| 124 | 35,00 | UN | 5,00 | PLACA DE ISOPOR 50x100x2cm, com espessura 02cm, com dimensões aproximadas do produto 50x100cm |
| 125 | 35,00 | UN | 17,00 | PLACA DE ISOPOR 50x100x5cm, com espessura 05cm, com dimensões aproximadas do produto 50x100cm |
| 126 | 1,00 | UN | 350,00 | QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 120x90cm, com apoio para apagador e pincéis, com moldura em alumínio, acompanha apagador, com dimensões aproximadas do produto 120x90cm |
| 127 | 30,00 | UN | 8,50 | REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 5.5ml, em cores variadas (preto, azul, vermelho, vede), em tinta líquida , com ponta para reposição 6mm |
| 128 | 300,00 | UN | 2,90 | RÉGUA PLÁSTICA EM POLIESTIRENO 30cm CRISTAL, com escala de precisão em cm e mm |
| 129 | 5,00 | UN | 145,00 | TELEFONE COM FIO, contendo 1 Fone, 1 Base, 1 Cabo Linha telefônica, preto/branco, com 03 volumes de campainhas, com sinalização de linha de pulso e tom, com no mínimo 15 teclas, com dimensões aproximadas do aparelho 14x19x7cm, dentro dos padrões ANATEL |
| 130 | 2,00 | UN | 216,00 | TELEFONE SEM FIO PRETO DECT 6.0, contendo 1 base com 1 monofone, 1 adaptador ac, 1 fio telefônico, 2 baterias recarregáveis NI-MH, preto/branco, bivolt, com visor iluminado, com dimensões aproximadas da base 103x104x58cm, com dimensões aproximadas do monofone 50x33x148cm, dentro dos padrões ANATEL |
| 131 | 8,00 | UN | 32,00 | TESOURA DE PICOTAR 21cm EM AÇO INOX 8, cabo em polipropileno |
| 132 | 400,00 | UN | 19,00 | TESOURA ESCOLAR EM AÇO DE 13cm, sem ponta, apropriada para uso escolar, de aço inoxidável , com cabo de polipropileno, ponta arredondada |
| 133 | 10,00 | UN | 32,00 | TESOURA GRANDE 21cm EM AÇO INOX 8, cabo em polipropileno |
| 134 | 30,00 | UN | 35,00 | TESOURA MÉDIA 17cm EM AÇO INOX, cabo em polipropileno |
| 135 | 210,00 | CX | 6,90 | TINTA GUACHE LAVÁVEL 6 CORES VIVAS E BRILHANTES EM EMBALAGENS DE 15ml, atóxico, solúvel em água |
| 136 | 10,00 | UN | 9,00 | TNT 60g 1.4x5m, em cores variadas (preto, branco, azul, verde, vermelho, amarelo), com dimensões aproximadas do produto 1.4x5m |
| 137 | 10,00 | UNI | 30,00 | TNT 60g 1.4x5M ESTAMPADO COM DIMENSÔES APORXIMADAS DO PRODUTO 1.4x5M |
| 138 | 25,00 | UN | 78,00 | TONER HP nº 85A PRETO, com no mínimo 80g de pó, compatível, com validade mínima de um ano após emissão da nota fiscal |
| 139 | 10,00 | UN | 189,00 | TONER HP nº CE350A PRETO, com no mínimo 80g de pó, compatível, com validade mínima de um ano após emissão da nota fiscal |
| 140 | 10,00 | UN | 189,00 | TONER HP nº CE351A CIANO, com no mínimo 80g de pó, compatível, com validade mínima de um ano após emissão da nota fiscal |
| 141 | 10,00 | UN | 189,00 | TONER HP nº CE352A AMARELO, com no mínimo 80g de pó, compatível, com validade mínima de um ano após emissão da nota fiscal |
| 142 | 10,00 | UN | 189,00 | TONER HP nº CE353A MAGENTA, com no mínimo 80g de pó, compatível, com validade mínima de um ano após emissão da nota fiscal |
| 143 | 5,00 | UN | 299,00 | TONER HP nº CE400A PRETO, com no mínimo 80g de pó, compatível, com validade mínima de um ano após emissão da nota fiscal |
| 144 | 5,00 | UN | 299,00 | TONER HP nº CE401A CIANO, com no mínimo 80g de pó, compatível, com validade mínima de um ano após emissão da nota fiscal |
| 145 | 5,00 | UN | 0,00 | TONER HP nº CE402A AMARELO, com no mínimo 80g de pó, compatível, com validade mínima de um ano após emissão da nota fiscal |
| 146 | 5,00 | UN | 0,00 | TONER HP nº CE403A MAGENTA, com no mínimo 80g de pó, compatível, com validade mínima de um ano após emissão da nota fiscal |

**PREGÃO PRESENCIAL 013/2017**

**ANEXO “II”**

**PREGÃO Nº 13/2017**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC, na modalidade PREGÃO Nº 13/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**PREGÃO PRESENCIAL 013/2017**

**ANEXO “III”**

**PREGÃO Nº 13/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 13/2017

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**PREGÃO PRESENCIAL 013/2017**

**ANEXO “IV”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º, VII DA LEI Nº 10.520/2002 (\*)**

(\*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO Nº 13/2017, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**PREGÃO PRESENCIAL 013/2017**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO/SC

At. – Pregoeiro

Ref. PREGÃO Nº 13/2017

A Empresa ..................................................... , estabelecida à (.....................................................), inscrita no CNPJ sob nº (.....................................................), neste ato representada pelo seu representante .....................................................), o(a) Sr.(a) .....................................................), portador da Cédula de Identidade nº (.....................................................), e CPF sob nº (.....................................................), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

CERRO NEGRO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome e número da identidade do representante legal da Empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL 013/2017**

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2017**

O **MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO**, localizado na Rua Orides Delfes Furtado, 739 Centro, neste Município, através do Prefeito Municipal, Sr. Ademilson Conrado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_, nos termos, nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 52/2007 e 675/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 013/2017, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para o fornecimento dos materiais descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível fornecimento dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Descrição** | **Preço unitário** |
|  |  |  |  |  |

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cerro Negro não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro**

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 013/2017 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cerro Negro, SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

**ADEMILSON CONRADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ORGÃO GERENCIADOR**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**DETENTORA**

Testemunhas:

01. 02.

Nome: Nome:

CPF: CPF: